



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 163 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 044/2020**

**Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando que o art. 116, "X" da Lei Complementar Municipal 45/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeira do Sul) dispõe que é dever do servidor público ser assíduo e pontual;

Considerando que o art. 138, da Lei Complementar Municipal 45/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeira do Sul) dispõe que configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos;

Considerando que o art. 132 da Lei Complementar Municipal 45/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeira do Sul) prevê a pena de demissão para o servidor que abandonar o cargo ou praticar inassiduidade habitual;

Considerando os termos das informações encaminhadas pelo Departamento Municipal de Saúde e Setor de Pessoal que noticiam a ausência de servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os membros para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído a SPENCER SIQUEIRA SIMÃO ZENUN, Cargo de Agente Técnico VI - Médico, em vista da ausência ininterrupta ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

I- ADRIANA DA SILVA MELO, servidora municipal lotada no Setor de Recursos Humanos.

II- ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA, servidora municipal lotada no Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à autoridade superior.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 042, de 14 de janeiro de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 12 de fevereiro de 2020.

**EDMILSON ALVES FRANCO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 045/2020**

O Prefeito do município de Bandeira do Sul no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº 982, de 11 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I - ROBERTO CARLOS DAMASCENO - Coordenador Executivo.

II - REGINA MARIA RODRIGUES FRANCO - Secretária Administrativa

III - MICHELE PEREIRA DA SILVA - Setor Operacional

IV - DEOCLIDES LINO JÚNIOR - Setor Técnico

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 12 de fevereiro de 2020.

**EDMILSON ALVES FRANCO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 046/2020**

O Prefeito do município de Bandeira do Sul no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º da Lei nº 982, de 11 de fevereiro de 2020 e art. 5º do Decreto nº 210, de 12 de fevereiro de 2020

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - LUIZ CARLOS RAMOS – Representante da Câmara Municipal

II - ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA – Representante do Departamento Municipal de Saúde

III - SARGENTO LUCAS LOPES SOUTO – Representante da Polícia Militar

IV - JOÃO MARTINS – Líder Comunitário

V - MACIEL LUIZ FRANCO – Líder Comunitário

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 12 de fevereiro de 2020.

**EDMILSON ALVES FRANCO**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.

